



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**PORTARIA SGP Nº 1 de 28 de janeiro de 2015.**

*Dispõe sobre a designação de magistrados para exercerem a Direção do Fórum e respectiva Substituição.*

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná - Nona Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**

- a Portaria SGP nº 20, de 16 de dezembro de 2013, alterada pelas Portarias SGP nºs 3, 4, 6, 11 e 16/2014, que designa Juizes Titulares de Varas do Trabalho para exercerem Direção de Fórum e respectiva Substituição, no período de 19 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2015;
- o Ato nº 35/2015, de remoção do Juiz Rafael Gustavo Palumbo para exercer o cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Cascavel, a partir de 29/1/2015, conforme Processo de Remoção SGP 1/2015;
- o Ato nº 36/2015, de remoção do Juiz Alexandre Augusto Campana Pinheiro para exercer o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco, a partir de 29/1/2015, conforme Processo de Remoção SGP nº 1/2015;

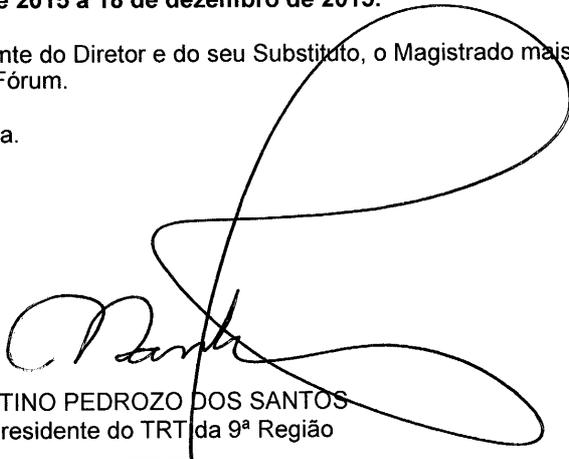
**RESOLVE**

Art. 1º. Designar os Excelentíssimos Magistrados do Trabalho JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS e ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO para exercerem a Direção do Fórum Trabalhista de Pato Branco e respectiva Substituição, no período de 29 de janeiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Nos casos de afastamento concomitante do Diretor e do seu Substituto, o Magistrado mais antigo da localidade, Titular ou Substituto, assumirá a Direção do Fórum.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

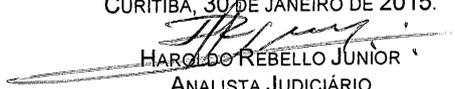
Publique-se.



ALTINO PEDROZO DOS SANTOS  
Presidente do TRT da 9ª Região

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI DISPONIBILIZADA EM 29/1/2015,  
COM PUBLICAÇÃO EM 30/1/2015, NO DEJT Nº 1655 – CADERNO  
ADMINISTRATIVO (FLS. 1 E 2).

CURITIBA, 30 DE JANEIRO DE 2015.



HAROLDO RÉBELLO JUNIOR  
ANALISTA JUDICIÁRIO